



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 628/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

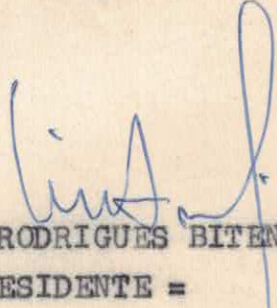
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Escola Municipal no Rio Preto, neste Município de Araguaína-Go.

Art. 2º - Passa a denominar-se de "Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico", a escola criada por força desta Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de agosto de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =